



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0 0436

DECRETO Nº 10.875

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos de tração animal locados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - O preço da hora-serviço para pagamento dos veículos de tração animal, a serviço do Município, é fixado em CR\$ 386,92 (trezentos e oitenta e seis cruzeiros reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de dezembro de 1993.

Tarso Genro,  
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Luiz Alberto Rodrigues,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,  
Secretário do Governo Municipal.

/Ko

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						037324.93.4			